

LEI nº 1.350

Fixa feriados Municipais para o Exercício de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão considerados feriados Municipais, para o exercício de 1986, as seguintes datas:

- 16 de Março – Emancipação Política de Ouro Fino
- 28 de Março – Sexta Feira Santa
- 29 de Maio – Corpus Cristi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 11 de Novembro de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal